



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO



Nº 018 /L

Câmara Municipal de Cruzeiro
Nº 319/74

Arquivado a Fichas 17 v.
29 / 05 / 1974

Baura

ESCRITURARIA

LEI Nº 1.166. DE 28 DE MAIO DE 1974

" Autoriza a Mesa da Câmara Municipal a conceder aumento de vencimentos ".

JORGE JOSÉ SANTIAGO, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II do Artigo 39, do Decreto-Let Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

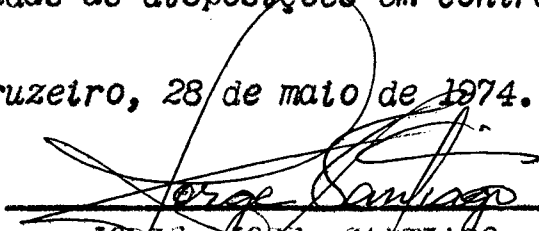
Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder, a partir de 1º de maio de 1974, um aumento de 21% (vinte e um por cento) nos vencimentos dos funcionários pertencentes ao Quadro da Secretaria da Câmara Municipal, arredondadas as frações de cruzeiro.

Parágrafo Único - O aumento de que trata este artigo, estende-se aos proventos dos seus inativos e pensionistas.

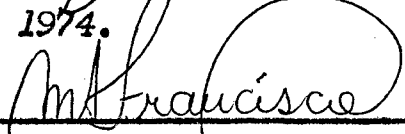
Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 28 de maio de 1974.


JORGE JOSÉ SANTIAGO,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 28 de maio de 1974.


MARIA ANGELINA FRANCISCO,
Auxiliar de Escriturário.

JJS/maj.